



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 157.398,40.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0231 – Programa de Formação e Qualificação Profissional a ação “Programa RS Qualificação Recomeçar - Convênio FPE nº3492/2025”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor R\$ 157.398,40 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

01 SMDEC – Administração

12 Educação

334 Fomento ao Trabalho

0231 Programa de Formação e Qualificação Profissional para o Trabalho

1425 Programa RS Qualificação Recomeçar - Convênio FPE nº3492/2025

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 157.397,40 (repasso)

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

Valor total: 157.398,40

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o valor recebido do Governo Estadual – Através do Convênio FPE nº 3492/2025, no valor de R\$ 157.397,40 e R\$ 1,00 da redução da dotação 10.01.99.999.9999.9999.99.99.99.00.00.00.00 – 1341.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de maio de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 64/2026-GP-AAL

Montenegro, 05 de maio de 2026.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (LDO), bem como a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 157.398,40 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

A proposição tem por finalidade viabilizar a execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, objeto do Convênio FPE nº 3492/2025, firmado com o Governo do Estado, cujo objetivo é promover a qualificação profissional da população, ampliando oportunidades de inserção no mercado de trabalho e fomentando o desenvolvimento econômico local.

A inclusão da ação nos instrumentos de planejamento (PPA e LDO) faz-se necessária para assegurar a compatibilidade e a legalidade da execução orçamentária, conforme preconiza a legislação vigente. Da mesma forma, a abertura do crédito especial permite a adequada alocação dos recursos oriundos do referido convênio estadual, garantindo sua correta aplicação.

Destaca-se que o valor total do crédito especial será majoritariamente coberto por recursos transferidos pelo Estado, no montante de R\$ 157.397,40, havendo apenas a complementação simbólica de R\$ 1,00 mediante redução de dotação da reserva de contingência, conforme indicação da Secretaria Municipal da Fazenda.

A iniciativa está alinhada às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social do Município, especialmente no que se refere à capacitação da mão de obra local, contribuindo para a geração de emprego e renda, bem como para o fortalecimento das atividades produtivas.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Ana Paula Machado
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A38-0D5E-BFBF-307D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 05/05/2026 15:37:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/3A38-0D5E-BFBF-307D>